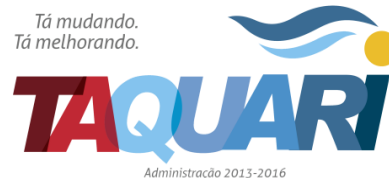




# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.862, de 06 de outubro de 2015.

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.35. 2056 - Distribuição De Remédios

3.3.3.9.0.32.00.00.00 - Material De Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 1 - Câmara De Vereadores

Unidade: 1 - Câmara De Vereadores

1.31.1.1001 - Recuper. E Reequipa.Da Câmara Vereadores

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

1.31.1. 2001 - Manut. Das Ativ. Legislativas

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de outubro de 2015.**

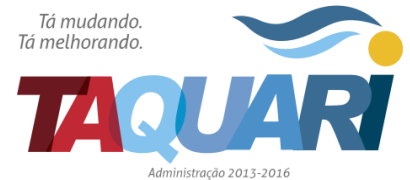
**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 064/2015

Taquari, 10 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, provenientes de repasse da Câmara de Vereadores.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vânus Viana Nogueira**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS